

CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2023

Curso de Especialização em Direitos Humanos, Participação Social e Promoção da Saúde das Mulheres

A Escola de Governo Fiocruz-Brasília (EGF-Brasília) publica a abertura das inscrições da chamada pública para seleção de candidatas para o **CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS, PARTICIPAÇÃO SOCIAL E PROMOÇÃO DA SAÚDE DAS MULHERES**, em atendimento à deliberação do Colegiado de Pós-Graduação (CPG) da EGF Brasília/Gereb/Fiocruz, tomada durante a sua 97ª Reunião Ordinária, em 02 de junho de 2023.

1. DA APRESENTAÇÃO

A Formação-ação em Direitos Humanos, Participação Social e Promoção da Saúde das Mulheres irá trabalhar a saúde, por meio de um olhar ampliado, na qual dialoga e é influenciada diretamente pela determinação social e os determinantes ambientais, culturais, econômicos e sociais. Teremos como temas centrais os debates da saúde e o modo de produzir e reproduzir a vida nos territórios e que tem as questões de gênero, raça e classe como temas transversais.

Importante destacar que por meio da promoção da saúde, busca-se a redução das desigualdades, estimulando a participação social, compreendendo que desta forma as políticas públicas se tornam mais efetivas e os direitos sociais alcançados.

Compreendemos que este Curso de formação-ação para as mulheres está diretamente ligado a Promoção da Saúde das Mulheres, na perspectiva dos Direitos Humanos, a Participação Social das Mulheres, a equidade como forma de garantir a igualdade de condições para o acesso aos Direitos, abordando as temáticas de forma intersetorial e buscando a organização e participação das Mulheres nos espaços de participação, decisão e gestão.



A Vigilância em Saúde, a Saúde Ambiental, a Saúde das Trabalhadoras são temáticas estruturais para este Programa, além de políticas públicas tais como: Políticas Nacionais de Saúde Integral das Mulheres (PNSIM); Saúde Integral das Populações do Campo, da Floresta e das Águas (PNSIPCFA) e da Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (PNSTT).

O Curso se realizará de março de 2024 a março de 2025, com encontros mensais, conforme descrito no Cronograma abaixo.

O Curso baseia-se na Pedagogia da Alternância, com momentos de Tempo Aula e Tempo Comunidade. O Tempo Aula (TA) será de 10 horas/aula dia, sendo que cada módulo contará com uma carga-horária que envolve o TA e o Tempo Comunidade (TC), conforme descrito no quadro detalhado dos módulos. No TC, as educandas precisarão realizar as atividades dirigidas que integram o processo de formação-ação e se consolidam em um Projeto de Integração (PI) de base territorial.

Durante o período do Curso serão realizados 4 (quatro) Seminários, que ocorrerão em datas conforme previsto no calendário deste edital, sendo o primeiro, segundo e terceiro interdisciplinar e intersetorial e o quarto voltado para a apresentação dos Projetos de Integração (PI) e os Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC).

2. DO OBJETIVO GERAL

Contribuir na qualificação do debate e na construção de novos conhecimentos e saberes sobre Promoção e Vigilância em Saúde, Ambiente e Trabalho com ênfase na Saúde Integral das Mulheres na perspectiva dos Direitos Humanos, Participação Social e do fortalecimento das políticas públicas intersetoriais.

Específicos:

- Qualificar as mulheres para que atuem nas ações de promoção e vigilância da saúde, ambiente e trabalho com ênfase na saúde integral das mulheres;
- Compreender as bases teórico-metodológicas para uma reflexão crítica na perspectiva da conquista dos Direitos Humanos, da Participação Social e do fortalecimento das políticas públicas intersetoriais;



- Desenvolver metodologias que contribuam na construção de conhecimentos, no compartilhar de saberes sobre Promoção e Vigilância em Saúde, Ambiente e Trabalho com ênfase na Saúde Integral das Mulheres; e
- Contribuir para a implementação, consolidação, fortalecimento e ampliação das políticas públicas intersetoriais no que se refere à temática das Mulheres.

3. ESTRUTURA CURRICULAR

MÓDULO	CARGA HORÁRIA / MÓDULO
Promoção e Vigilância em Saúde, Ambiente e Trabalho das Mulheres	90 h/a
Direito Humanos, Saúde da Mulher e Participação Social	90 h/a
Determinação Social da Saúde, Sociedade e Políticas Públicas para as Mulheres	60 h/a
Metodologia	90 h/a
Trabalho de Conclusão de Curso – TCC	60 h/a
Total	390 h/a

4. DO PÚBLICO-ALVO

Conforme a temática e os objetivos geral e específicos destacados no item 2, este Curso é destinado a formação de mulheres trabalhadoras do serviço público, pesquisadoras e lideranças dos Movimentos Sociais.

5. DO NÚMERO DE VAGAS

5.1 O curso oferece 60 (sessenta) vagas, sendo 30% para as ações afirmativas, conforme detalhado no item 6.3 deste Edital.

6. DAS VAGAS OFERTADAS NO ÂMBITO DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

6.1 Todos os cursos de pós-graduação *stricto sensu*, especialização- *lato sensu* e Programas de Residência em saúde da Fundação Oswaldo Cruz reservam vagas para ações afirmativas, regulamentadas pela [Portaria da Presidência Fiocruz nº 491, de 20 de setembro de 2021](#).

6.2 A portaria citada no item anterior determina que um mínimo de 30% das vagas dos cursos ou programas serão direcionadas para as ações afirmativas, obedecendo os seguintes critérios:

I – 20% (vinte por cento) das vagas serão destinadas a candidatas que se autodeclarem negros (pretos e/ou pardos);

II - 7% (sete por cento) das vagas serão destinadas a candidatas que se declarem pessoas com deficiência;

III - 3% (três por cento) das vagas serão destinadas a candidatas que se autodeclarem indígenas.

6.3 O quadro de oferta de vagas será:

NEGRAS (PRETAS E PARDAS): 20%	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA: 7%	INDÍGENA: 3%	AMPLA CONCORRÊNCIA: 70%	TOTAL
12	4	2	42	60

6.4 Todas as candidatas concorrerão em igualdade de condições no que se refere aos critérios de avaliação e aprovação, às notas mínimas exigidas, ao horário e



demais especificidades do processo seletivo, considerando o requerimento de condições que garantam isonomia a candidata com deficiência para a participação no certame conforme no Decreto 9.508/2018.

6.5 Somente poderão concorrer às vagas destinadas às candidatas que se declararem pessoas com deficiência e às candidatas que se autodeclararem negras (pretas e pardas) ou indígenas aqueles que, no ato da inscrição, apresentarem toda a documentação necessária ao processo seletivo e os formulários próprios preenchidos (Anexos I e II).

6.6 A candidata que cumular requisitos para as vagas de ações afirmativas, deverá eleger, no ato da inscrição, a modalidade para a qual deseja concorrer.

6.7 Para fins da candidatura às vagas destinadas as ações afirmativas (item 6.2), consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no Decreto Federal nº 5.296/2004 e suas alterações, e nas Leis 12.764/12 e 14.126/21.

6.8 As candidatas que se declararem como pessoas com deficiência passarão por uma avaliação biopsicossocial, realizada por uma comissão que contenha uma equipe multiprofissional e interdisciplinar e que considerará:

- I - Os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;
- II - Os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;
- III - A limitação no desempenho de atividades; e
- IV - A restrição de participação.

6.9 A comissão de avaliação biopsicossocial, definida pela [Portaria Gereb nº 064/2021, de 14 de dezembro de 2021](#), poderá solicitar, a qualquer momento, laudo médico relacionado à deficiência.

6.10 A candidata que desejar concorrer às vagas reservadas às candidatas negras (pretas e pardas) ou indígenas deverá, no ato da inscrição, se autodeclarar preta, parda ou indígena, conforme o quesito “cor ou raça” utilizada pela Fundação



Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e preencher e anexar o formulário próprio (Anexo I).

6.11 A candidata que se autodeclarar indígena poderá enviar, de forma opcional, no ato da inscrição, documentos complementares que reforcem a sua autodeclaração.

6.12 As candidaturas de pessoas negras (pretas e pardas) e de pessoas que se autodeclararem indígenas serão analisadas pela Comissão de Heteroidentificação, instituída pela [Portaria Gereb nº 063/2021, de 14 de dezembro de 2021](#).

6.13 As informações prestadas são de inteira responsabilidade da candidata, devendo este responder por qualquer falsidade.

6.14 A candidata que optar por concorrer a vaga de ação afirmativa e não anexar os documentos obrigatórios (item 6.5) concorrerá nas vagas destinadas à ampla concorrência.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E PREENCHIMENTO DAS VAGAS

7.1 O critério de reserva de vagas para ações afirmativas será aplicado somente para fins da classificação e preenchimento de vagas ao final do certame.

7.2 Em conformidade com a Portaria da Presidência Fiocruz nº 491, de 20 de setembro de 2021 e o Ofício nº 647/2022/GEREB, serão garantidas 30% das vagas às ações afirmativas. O preenchimento das vagas será realizado de acordo com a aprovação e classificação dos(as) candidatas, segundo os seguintes aspectos:

I - Caso a candidata das ações afirmativas alcance nota para ser aprovado nas vagas da ampla concorrência, ela não ocupará a vaga destinada às ações afirmativas. Para essa hipótese, será selecionado a próxima candidata na ordem de classificação para ingresso na vaga de ações afirmativas, inicialmente na mesma categoria de ação afirmativa.

II - Em caso de desistência de candidata aprovada nas vagas de ações afirmativas, a vaga será preenchida pela candidata posteriormente classificada, inicialmente na mesma categoria de ação afirmativa da candidata desistente.



III - Na hipótese de não haver número suficiente de candidatas aprovadas para ocupar as vagas reservadas para alguma das três categorias das ações afirmativas, as vagas remanescentes da categoria não preenchida serão revertidas para as duas outras categorias, desde que haja candidatas classificadas aptas a assumi-las.

IV- O remanejamento de vagas de ação afirmativa não preenchidas ocorrerá ao final do processo seletivo e obedecerá ao critério de priorizar dentre as três categorias (negros, pessoa com deficiência e indígenas) aquela que expresse a menor razão entre o número de candidatas inscritas no edital em questão e o número de vagas disponíveis.

7.3 Após o remanejamento assinalado no item acima, caso não haja candidata para nenhuma das vagas do segmento da ação afirmativa, ela será convertida para a ampla concorrência.

7.4 As ações afirmativas não concorrem entre si, conforme a Portaria da Presidência Fiocruz nº 491, de 20 de setembro de 2021.

8. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

8.1 As datas de realização das inscrições e demais etapas deste processo seletivo, constam do quadro a seguir:

DATA	EVENTO
04 de setembro de 2023	Lançamento da Chamada Pública (Edital)
04 de outubro de 2023 a 05 de novembro de 2023	Período das inscrições <i>online</i> (até 23h59)
10 de novembro de 2023	Homologação das inscrições (a partir das 17h)



11 a 13 de novembro de 2023	Prazo para interpor recurso das homologações das inscrições (até 23h59)
17 de novembro de 2023	Resultado final das homologações das inscrições (a partir das 17h)
20 a 28 de novembro de 2023	Análise de currículo e carta de intenções
28 de novembro de 2023	Resultado provisório das análises de currículo e carta de intenções (a partir das 17h)
29 e 30 de novembro de 2023	Prazo para interpor recurso das homologações das inscrições (até 23h59)
01 de dezembro de 2023	Resultado parcial da análise de currículo, carta de intenção e convocação para banca de Heteroidentificação e Biopsicossocial
04 a 08 de dezembro de 2023	Período de realização das Bancas de Heteroidentificação e Biopsicossocial
11 de dezembro de 2023	Resultado provisório das Bancas de Heteroidentificação e Biopsicossocial (a partir das 18h)
12 e 13 de dezembro de 2023	Prazo para interposição de recurso do resultado provisório das Bancas de Heteroidentificação e Biopsicossocial. (até 23h59)



18 de dezembro de 2023	Resultado final do processo seletivo (a partir das 17h)
15 de janeiro de 2024 a 29 de fevereiro de 2024	Prazo para o envio da documentação de efetivação da matrícula para as candidatas aprovadas na 1ª chamada.
04 de março de 2024	2ª chamada de convocação de matrícula (se houver).
04 a 14 de março de 2024	Prazo para o envio da documentação de efetivação da matrícula para as candidatas aprovadas na 2ª chamada, caso haja vagas remanescentes.
14 de março de 2024	Início do Curso

9. DA ESTRUTURA, REGIME E DURAÇÃO

Início do curso: 14 de março de 2024

Término previsto: 22 de março de 2025

Carga Horária total: 390h/a

Modalidade: Presencial

Obs: A modalidade pode ser alterada em virtude das condições sanitárias do Brasil.

10. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

10.1 O período de inscrições é de 04 de outubro de 2023 a 05 de novembro de 2023, até as 23h59, horário de Brasília-DF.



10.2 A inscrição no processo seletivo é online e deverá ser realizada exclusivamente por meio do link eletrônico: <https://ead.efg.fiocruz.br/inscricao/298>

10.3 O *upload* dos documentos descritos no item 11 deverá ser feito exclusivamente no ato da inscrição.

10.4 Só serão consideradas as inscrições enviadas pelo link acima mencionado, até as 23h59 do dia 05 de novembro de 2023, horário de Brasília-DF. Não serão aceitas inscrições realizadas presencialmente ou via postagem.

10.5 Não será cobrada taxa de inscrição.

10.6 A EGF-Brasília não se responsabilizará por inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem o recebimento dos dados, sendo responsabilidade do discente verificar se a inscrição foi realizada.

11. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

11.1 No ato de inscrição, a candidata deverá fazer o *upload* dos arquivos digitalizados, em formato PDF, dos documentos solicitados.

I – Cada documento que apresentar frente e verso, deverá ser digitalizado em arquivo único.

11.2 Comprovante de escolaridade.

- I - São considerados comprovantes de escolaridade:
- a) diploma de curso de graduação;
 - b) declaração de conclusão efetiva de curso de graduação, em papel timbrado, devidamente carimbada e assinada, informando data da colação de grau, já realizada.

11.3 Documento oficial emitido por órgãos de governo, que contenha o Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal.



11.4 Documento oficial de identidade.

I - São considerados documentos oficiais de identidades as carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares, pelos órgãos Fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.) Carteira de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto, Passaporte, Carteiras expedidas por órgão público que por Lei Federal valem como identidade oficial.

11.5 Curriculum vitae ou lattes atualizado (últimos 3 meses), formulário de pontuação, conforme Anexo IV e os comprovantes dos itens a serem pontuado anexados.

I - O currículo lattes pode ser encontrado disponível para preenchimento no endereço: <https://lattes.cnpq.br/>

11.6 Carta de intenção com, no máximo, 2 laudas, digitadas em Times New Roman, tamanho 12, espaço 1,5, contendo as seguintes informações:

I - Sinergias sobre as suas vivências, experiências e/ou atuações profissionais com as temáticas do Curso; e

II - Motivação central para participar do Curso

11.7 A candidata optante pela vaga reservada às Ações Afirmativas, previstas no item 6.2 deverá enviar também, os anexos previstos no item 6.5.

I - A candidata que deixar de apresentar os anexos necessários à comprovação da condição do item 6.2, concorrerá nas vagas destinadas à ampla concorrência.

11.8 Todas as candidatas devem anexar Declaração de Autenticidade de documentos (Anexo III).

12. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES



12.1 O resultado com a homologação das inscrições será publicado na página da Fiocruz Brasília: <https://www.fiocruzbrasil.fiocruz.br/especializacao-em-direitos-humanos-participacao-social-e-promocao-da-saude-das-mulheres/>

I - O resultado será divulgado pelo número das inscrições.

II - O resultado não será informado por outro meio.

12.2 Inscrições com documentação incorreta e/ou incompleta NÃO serão homologadas e NÃO terão seus documentos analisados

13. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

13.1 A avaliação da candidata será por meio de análise da carta de intenções e do currículo. A aprovação será dada por ordem de classificação segundo os critérios de pontuação mencionados no item 13.2.

13.2 A análise dos documentos será realizada pela Comissão de Seleção, considerando os seguintes critérios:

Carta de intenção: até 40 (quarenta) pontos, considerando os seguintes itens:

- Escrita coesa e correta; (10 pontos)
- Capacidade de síntese (o texto não deve ultrapassar duas páginas); (10 pontos)
- Sinergias sobre as suas vivências, experiências e/ou atuações profissionais com as temáticas do curso; (10 pontos) e
- Motivação central para participar do curso. (10 pontos)

Análise de currículo: até 60 (sessenta) pontos, considerando os seguintes itens:

- Atividades de vivências, experiências e/ou atuações profissionais com as temáticas do curso: até 30 (trinta) pontos; e
- Publicações/Produções técnicas e científicas e participações/organização em eventos relacionados com as temáticas do Curso e/ou áreas correlatas: até 15 (quinze) pontos



- Formações e assessorias de processos formativos (cursos de aperfeiçoamento, extensão, livres), relacionadas com as temáticas do Curso e/ou áreas correlatas: até 15 (quinze) pontos

14. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

14.1 A pontuação final da candidata será a soma da pontuação obtida na carta de intenções e na análise currículo.

14.2 Na hipótese de igualdade de pontos na classificação, para fins de desempate, terá preferência, sucessivamente, a candidata: a) com maior nota na carta de intenções; b) com maior nota na análise do currículo e c) com maior idade.

14.3 Serão consideradas aprovadas as candidatas que ocuparem, na ordem decrescente das respectivas notas finais obtidas, o limite das vagas ofertadas, incluindo as candidatas aprovadas às vagas destinadas às ações afirmativas previstas no item 6.2

14.4 As candidatas aprovadas que se candidataram às vagas destinadas às ações afirmativas deverão passar por entrevista realizada pelas Comissões de Heteroidentificação e Biopsicossocial

I - As vagas serão preenchidas de acordo com a classificação final geral do conjunto de optantes de cada ação afirmativa.

14.5 Serão consideradas habilitadas todas as demais candidatas classificadas fora do número de vagas.

14.6 No caso de desistência ou vagas remanescentes em cada chamada para matrícula, serão convocadas as candidatas classificadas, observando-se a ordem de classificação, e as vagas destinadas às ações afirmativas. As candidatas convocadas para vagas remanescentes terão o prazo de 2 (dois) dias para a efetivação da matrícula. Em caso de não observância, a EGF-Brasília se reserva ao direito de convocar a próxima até o preenchimento da vaga ou até que não seja mais possível preenchê-la.

14.7 A matrícula será realizada conforme o cronograma disposto no item 8.



15. DAS COMISSÕES DE HETEROIDENTIFICAÇÃO E BIOPSISSOCIAL

15.1 A análise das Comissões de Heteroidentificação e Biopsicossocial são de caráter eliminatório e ocorrerão no período de 04 a 08 de dezembro de 2023, na modalidade *online*, por meio da plataforma TEAMS.

15.2 O agendamento da Entrevista obedecerá a ordem alfabética das candidatas, e será divulgado previamente no site da Fiocruz Brasília:

<https://www.fiocruzbrasilia.fiocruz.br/especializacao-em-direitos-humanos-participacao-social-e-promocao-da-saude-das-mulheres/>

15.3 A entrevista *online* com as candidatas que se declararem pessoas com deficiência e às candidatas que se autodeclararem negras (pretas e pardas) ou indígenas será feita a partir de 3 (três) perguntas norteadoras, e a candidata terá 30 minutos ao total para discorrer sobre as questões.

15.4 Esta comissão poderá solicitar a qualquer momento laudo médico ou documento comprobatório à candidata que se declare pessoa com deficiência.

15.5 As entrevistas realizadas pelas Comissões de Heteroidentificação e Biopsicossocial obedecerão às seguintes regras:

I - O link para acesso à sala da plataforma TEAMS, será encaminhado à candidata no e-mail cadastrado no ato de inscrição, até 30 min antes da entrevista.

II - As entrevistas serão realizadas pelas Comissões de Heteroidentificação e Biopsicossocial, não sendo permitida a participação de qualquer outra pessoa, exceto em casos especiais previamente solicitados no ato da inscrição;

III - As entrevistas serão gravadas;

IV - As candidatas deverão apresentar-se para entrevista com pelo menos 15 (quinze) minutos de antecedência;



V - Será obrigatória a apresentação de um documento de identidade com foto nesta etapa;

VI - A candidata deverá manter a *webcam* e *áudio* ligados durante todo o período da entrevista.

VII - Em caso de perda de sinal de internet durante a entrevista, a candidata terá um tempo limite de até 5 (cinco) minutos para a estabilização da rede, não havendo acréscimo ao tempo estabelecido.

VIII - A candidata que entrar após o horário não poderá realizar a entrevista e estará eliminada do processo seletivo.

15.6 A candidata que não comparecer à entrevista será automaticamente excluída do processo seletivo.

15.7 O parecer de indeferimento desta Comissão exclui a candidata do processo seletivo, passando esta a concorrer às vagas destinadas à ampla concorrência.

16. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

16.1 Os resultados de todas as etapas, bem como o resultado final serão divulgados na página da Fiocruz: <https://www.fiocruzbrasil.fiocruz.br/especializacao-em-direitos-humanos-participacao-social-e-promocao-da-saude-das-mulheres/>

16.2 É de inteira responsabilidade da candidata acompanhar o processo de seleção e a divulgação de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo na página da Fiocruz Brasília: <https://www.fiocruzbrasil.fiocruz.br/especializacao-em-direitos-humanos-participacao-social-e-promocao-da-saude-das-mulheres/>

17. DOS RECURSOS

17.1 Os recursos contra o resultado provisório somente serão conhecidos e analisados, pela Comissão de Seleção do Curso, se interpostos no prazo e horário previstos no item 8 deste edital e deverão, obrigatoriamente, ser formalizados por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, no link a ser divulgado pela



Secretaria Acadêmica, nas datas previstas no cronograma. Após esse período, não será aceita a interposição de recurso.

17.2 Os recursos deverão ser apresentados com a devida motivação, cabendo à candidata a indicação de forma objetiva do item/fato a ser impugnado, bem como apresentar as suas razões.

17.3 Competirá à Comissão de Seleção deliberar sobre os recursos interpostos, bem como sobre todos os assuntos referentes à seleção não previstos nesta Chamada Pública.

17.4 Não serão conhecidos recursos interpostos por outras formas distintas daquelas estabelecidas nesta Chamada.

17.5 Os recursos interpostos contra o resultado das avaliações das comissões de heteroidentificação e biopsicosocial serão conhecidos e analisados por comissão recursal instituída por meio de Portaria Gereb especificamente para tal finalidade.

18. DAS AULAS E DO PROCESSO DE MATRÍCULA

18.1 Calendário das aulas:

DATA	EVENTO
04 de setembro de 2023	Lançamento da Chamada Pública (Edital)
04 de outubro de 2023 a 05 de novembro de 2023	Período das inscrições <i>online</i> (até 23h59)
10 de novembro de 2023	Homologação das inscrições (a partir das 17h)
11 a 13 de novembro de 2023	Prazo para interpor recurso das homologações das inscrições (até 23h59)
17 de novembro de 2023	Resultado final das homologações das inscrições (a partir das 17h)



20 a 28 de novembro de 2023	Análise de currículo e carta de intenções
28 de novembro de 2023	Resultado provisório das análises de currículo e carta de intenções (a partir das 17h)
29 e 30 de novembro de 2023	Prazo para interpor recurso das homologações das inscrições (até 23h59)
01 de dezembro de 2023	Resultado parcial da análise de currículo, carta de intenção e convocação para banca de Heteroidentificação e Biopsicossocial
04 a 08 de dezembro de 2023	Período de realização das Bancas de Heteroidentificação e Biopsicossocial
11 de dezembro de 2023	Resultado provisório das Bancas de Heteroidentificação e Biopsicossocial (a partir das 18h)
12 e 13 de dezembro de 2023	Prazo para interposição de recurso do resultado provisório das Bancas de Heteroidentificação e Biopsicossocial. (até 23h59)
18 de dezembro de 2023	Resultado final do processo seletivo (a partir das 17h)
15 de janeiro de 2024 a 29 de fevereiro de 2024	Prazo para o envio da documentação de efetivação da matrícula para as candidatas aprovadas na 1ª chamada.
04 de março de 2024	2ª chamada de convocação de matrícula (se houver).
04 a 14 de março de 2024	Prazo para o envio da documentação de efetivação da matrícula para as candidatas aprovadas na 2ª chamada, caso haja vagas remanescentes.



14 de março de 2024

Início do Curso

18.2 Local das aulas: Escola de Governo Fiocruz Brasília

- Endereço: Av. L3 Norte, Campus Darcy Ribeiro, Gleba A, Asa Norte – Brasília/DF.

18.3 Período de Matrícula (1ª chamada): De 15 de janeiro a 29 de fevereiro de 2024.

18.4 A candidata selecionada que não realizar a matrícula no período determinado perderá direito à vaga.

18.5 As candidatas convocadas na 1ª chamada deverão enviar à Secretaria Acadêmica - SECAD da EGF Brasília, via Correios (SEDEX) ou presencialmente, a documentação citada no item 18.5, no endereço abaixo informado:

- Escola de Governo Fiocruz- EGF Brasília
- Secretaria Acadêmica – SECAD
- Avenida L3 Norte, Campus Universitário Darcy Ribeiro Gleba A, SG 10. Bloco Educacional - Térreo. 70904-970 Brasília / DF

Documentos para matrícula no curso de Especialização em Direitos Humanos, Participação Social e Promoção da Saúde das Mulheres - 2024.
A/C Leandro Nascimento.

18.6 Após a recepção dos documentos via SEDEX, a SECAD fará a análise dos documentos e enviará à candidata mensagem de confirmação de matrícula.

18.7 Documentos exigidos para a efetivação da matrícula:

I - Fotocópia autenticada e legível do diploma de graduação (frente e verso na mesma folha). As candidatas que ainda não possuem diploma de graduação deverão apresentar declaração de conclusão de curso, em papel timbrado, devidamente carimbada e assinada, informando data da colação de grau, já concluída,



II - Fotocópia autenticada e legível da carteira de identidade em que conste o campo naturalidade (frente e verso na mesma folha);

III - Fotocópia autenticada e legível do CPF (frente e verso na mesma folha). Dispensado caso conste o número na carteira de identidade;

IV - 1 (uma) fotografia 3x4, recente, com o nome completo da candidata escrito no verso. Não serão aceitas fotos escaneadas;

V - Fotocópia autenticada e legível do Título de Eleitor;

VI - Comprovante de quitação das obrigações eleitorais;

VII - Formulário de Matrícula devidamente preenchido; e

VIII - Termo de Uso de Voz e Imagem devidamente preenchido.

OBSERVAÇÃO: as fotocópias devem ser encaminhadas em papel A4 na cor branca.

18.8 As cópias autenticadas em cartório podem ser substituídas por cópias autenticadas por um(a) servidor(a) público(a), constando o nome completo, o número do SIAPE ou a MATRÍCULA.

18.9 Findo o período de matrícula (1ª chamada), se ainda houver vaga, será realizada a 2ª (segunda) chamada para as vagas remanescentes, conforme item 8.

18.10 A documentação para matrícula, exigida no item 18.5, referente à 2ª Chamada, deverá ser enviada, via Correios, (SEDEX) ou presencialmente, no período de 04 a 14 de março de 2024, para o endereço identificado no item 18.4, apenas no caso de convocação para matrícula feita pela Comissão de Seleção.

19. CERTIFICAÇÃO

19.1 A educanda aprovada, conforme normas acadêmicas da Escola de Governo Fiocruz – EGF Brasília, com conceito mínimo C nas disciplinas e 75% de frequência nas atividades acadêmicas, no Projeto de Integração (PI) e no Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), fará jus ao título de Especialista em Direitos Humanos, Participação



Social e Promoção da Saúde das Mulheres, pela Escola de Governo Fiocruz, da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz/Brasília).

20. DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 Será excluída do processo de seleção, a candidata que:

I - Deixar de atender a qualquer solicitação por parte da Comissão de Seleção;

II - Praticar ato de incorreção ou descortesia verbal, escrita ou de qualquer outra forma com qualquer examinador, executores, seus auxiliares, fiscais ou autoridades incumbidas da realização das diversas etapas da seleção;

III - Faltar ou chegar atrasado a qualquer das etapas;

IV - Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em qualquer das etapas de seleção;

V - Deixar de apresentar a documentação requerida;

VI - Descumprir qualquer das disposições do presente edital.

20.2 A candidata será responsável por qualquer erro ou omissão no preenchimento da ficha de inscrição ou por prestação de declaração falsa.

20.3 Não serão fornecidas declarações de participação e/ou aprovação nas Etapas da seleção.

20.4 Os documentos em outras línguas, que não o português, deverão ser traduzidos por tradutor oficial, atendida a legislação nacional aplicável.

20.5 No caso de desistência de candidatas convocadas, será facultada à Coordenação do Curso substituí-las, convocando novas candidatas, com classificação imediatamente posterior, para provimento das vagas previstas nesta Chamada Pública, observadas as vagas destinadas às ações afirmativas.

20.6 A documentação das candidatas não aprovadas será apagada do servidor após a finalização do processo seletivo.



20.7 Ao inscrever-se no processo seletivo, a candidata reconhece e aceita as normas estabelecidas nesta Chamada Pública, na legislação aplicável à matéria e no regulamento da EGF-Brasília.

20.8 Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Seleção.

21. CONTATOS

- **Escola de Governo Fiocruz – EGF Brasília**

Secretaria Acadêmica – SECAD

Avenida L3 Norte, Campus Universitário Darcy Ribeiro. Gleba A, SG 10.

Bloco Educacional - Térreo. 70904-970 Brasília / DF

E-mail: especializações.egf@fiocruz.br

Horário de atendimento ao público: De segunda a sexta-feira das 8h às 12h;
13h às 17h.

Homepage: <https://www.fiocruzbrasil.fiocruz.br/>

Telefone: (61) 3329-4541

- **Programa de Promoção da Saúde, Ambiente e Trabalho - PSAT**

Telefones: (61) 3329-4605

e-mail: psat@fiocruz.br

ANEXO I

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO

1 - Nome do requerente:

2 - Data de nascimento: ____/____/____

3 - Identidade:



4 - Órgão Expedidor:

5 - CPF:

DECLARO que sou cidadão(ã) afrodescendente, nos termos da legislação em vigor, identificando-me como () preto / () pardo ou () indígena e desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas, nos termos estabelecidos no processo de seleção para ingresso no **Curso de Especialização em Direitos Humanos, Participação Social e Promoção da Saúde das Mulheres**.

DECLARO que as informações prestadas nesta autodeclaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito ao desligamento do curso e às sanções prescritas na legislação em vigor.

DECLARO, ainda, concordar com a divulgação da minha condição de optante por vagas destinadas às ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

Brasília, ____ de _____ de _____.

Assinatura da Candidata

ANEXO II

FORMULÁRIO - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

1 - Nome do requerente:

2 - Data de nascimento: ____/____/____

3 - Identidade:



4 - Órgão Expedidor:

5 - CPF:

6 - Tipo de deficiência:

- () Deficiência física
- () Deficiência auditiva
- () Deficiência visual
- () Deficiência intelectual
- () Transtorno do Espectro Autista
- () Deficiência múltipla

7 - Especificações sobre a deficiência (exemplo: para deficiência visual, informar se é cegueira, baixa visão ou visão monocular):

Precisa de atendimento diferenciado no processo de seleção? SIM () Não ()

Se você respondeu SIM à pergunta anterior, quais as condições diferenciadas de que necessita para a participação no processo seletivo?

DECLARO que desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas - Pessoas com Deficiência, nos termos estabelecidos no processo de seleção para ingresso no **Curso de Especialização em Direitos Humanos, Participação Social e Promoção da Saúde das Mulheres.**



DECLARO, ainda, que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica ou a não comprovação da deficiência, ficarei sujeito ao desligamento do curso e às sanções prescritas na legislação em vigor.

DECLARO concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas às ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

Brasília, _____ de _____ de _____.

Assinatura da Candidata

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, _____, nacionalidade _____
_____, estado civil _____

, portador(a) da carteira de identidade nº _____

inscrito no CPF nº _____, residente e domiciliado(a) na(o)
_____ DECLARO que os documentos apresentados para a inscrição,



sejam eles cópias fotostáticas ou originais apresentam informações verídicas. DECLARO também que sou conhecedor(a) dos termos descritos no Capítulo III – Da falsidade Documental, do Código Penal Brasileiro (Decreto-Lei Nº 2.848/1940):

- Comprovante de escolaridade (diploma ou declaração de conclusão efetiva de curso de graduação)
- CPF
- Identidade
- Carta de Intenção
- Formulário de Pontuação do Currículo
- Formulário de autodeclaração
- Formulário de Pessoas com deficiência

Assinatura da candidata

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA PONTUAÇÃO DA ANÁLISE DOS CURRÍCULOS

(Preencha as informações abaixo solicitadas, listando os documentos anexados para cada uma das atividades e somando a pontuação, conforme o estabelecido nos itens 11.5 e 13.2)

Inscrição Nº:

Nome:



1. Atividades de vivências, experiências e/ou atuações profissionais com as temáticas do curso: até 30 (trinta) pontos; e

Listar as Atividades:

Pontuação (Candidato): _____

Pontuação (Banca): _____

2. Publicações/Produções técnicas e científicas e participações/organização em eventos relacionados com as temáticas do Curso: até 15 (quinze) pontos

Listar as Publicações:

Pontuação (Candidato): _____

Pontuação (Banca): _____

3. Formações e assessoria a processos formativos (cursos de aperfeiçoamento, extensão, livres), relacionadas com as temáticas do Curso: até 15 (quinze) pontos

Listar as Formações e as assessorias a processos formativos.

Pontuação (Candidato): _____

Pontuação (Banca): _____

